



PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2025 - 5º ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2022 - SIT: 57636

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Identificação da Instituição Parceira (Mantenedora)

Nome:	Centro Ocupacional de Londrina		
Endereço:	Rua das Açucenas		
CEP:	86050570	Telefone:	43 33284415
E-mail:	centroocupacional.secretaria@gmail.com	CNPJ:	78962263/00001-79

1.2 – Escola de Educação Especial

Nome:	Escola Manain Educação Infantil e Ensino Fund. na Modalidade Ed. Especial		
Endereço:	Rua das Açucenas 100 Jardim Colina Verde		
CEP:	86050570	Telefone:	3 3328-4415
E-mail:	centroocupacional.secretaria@gmail.com	CNPJ:	8.962.263/0001-79

1.3 – Identificação do Presidente:

Nome:	Maria de Lourdes Damasceno Rodrigues		
Período de mandato da diretoria:		01/01/2022	a 31/12/2024

2 - Descrição da realidade

Ao longo dos anos a Prefeitura Municipal de Londrina mantém parceria com as OSCs mantenedoras de Escolas Especiais que atendem aproximadamente 1724 (um mil, setecentos e vinte e quatro) alunos (Dados referentes ao dia 31/10/2024), apoiando de forma complementar e suplementar as Escolas Especiais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

3 - Descrição do objeto

Atendimento do público alvo da Educação Especial advindos da rede estadual e municipal de Londrina, de forma complementar à escolarização ou, ainda, integralmente na escola especial.

4 - Descrição de metas a serem atingidas

Metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de alunos da rede municipal de ensino.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de 259 alunos público alvo da Educação Especial.	Atendimento dos alunos público alvo da educação especial sendo: Atendimento à Educação Infantil (de zero a três anos de idade); atendimento à Educação Infantil (para crianças de quatro e cinco anos na Educação Pré-Escolar); Ensino Fundamental I (para alunos de 06 a 16 anos); Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Profissional (alunos acima de 17 anos) em conformidade com a proposta pedagógica da instituição de ensino.	Relatório do número de alunos matriculados que deverá ser encaminhado ao órgão gestor pela OSC e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 245/2009 e orientações do órgão gestor.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificações das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.

5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração

O prazo de execução é de um ano, inicia-se a partir do dia 01/01/2025 e encerra-se em 31/12/2025. O prazo de vigência do Termo de Colaboração inicia-se em 01/01/2025 e encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 31/01/2026. Para o exercício de 2025, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 7, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 8, em conformidade com as legislações que regem a Educação Especial.



6 - Quadro Demonstrativo de atendimento

ATENDIMENTO

Nº de alunos
atendidos

259

Valor total

R\$

23.514,61

7 - Cronograma de Desembolso

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R\$ 23.514,61	R\$ 23.514,61	R\$ 23.514,61	R\$ 23.514,61	R\$ 23.514,61	R\$ 23.514,61
Parcela VII	Parcela VIII	Parcela IX	Parcela X	Parcela XI	Parcela XII
35.271,92	R\$ 23.514,61	R\$ 23.514,61	R\$ 23.514,61	R\$ 35.271,92	R\$ 23.514,61

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL DAS PARCELAS:

R\$

305.689,94

8 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2025
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		R\$ 237.352,33
3.1.90.11.43	13º Salário		R\$ 18.771,00
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional		R\$ 6.257,00
3.1.90.13.01	FGTS		R\$ 20.022,40
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 6.100,00
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo		R\$ -
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis		R\$ -
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ		R\$ -
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica		R\$ 7.508,21
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto		R\$ 7.000,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte		R\$ 2.679,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR		R\$ -	R\$ 305.689,94
TOTAL GERAL DAS PARCELAS			R\$ 305.689,94

OBS: Os saldos acumulados das rubricas serão incluídos no plano de trabalho após a apuração do saldo do exercício de 2024.

9 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: **Banco do Brasil** nº **001** Agência nº **2755-3** Conta Corrente nº **40111-0**

Nome completo do responsável: **Maria de Lourdes Damasceno Rodrigues**
Presidente

Assinatura do responsável:

Maria de Lourdes Damasceno Rodrigues
Local de data: Londrina, 09 de janeiro de 2025.

10 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: **Maria Tereza Paschoal de Moraes**

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente